



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 112/2023
Autoria: ALESSANDRO MARACA
Ementa: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O CONCURSO “MISS COMERCIÁRIA”, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Relatoria: ANDRE TRINDADE

PARECER

A propositura em apreciação, de iniciativa do Vereador Alessandro Maraca tem por objetivo incluir no calendário oficial de eventos do Município o concurso “Miss Comerciária”, conforme especifica e dá outras providências.

Esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 72 do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade.

Por todo exposto, o Projeto está adequado com a LOM (art. 8º), não se verificando óbice na iniciativa, e quanto às demais questões seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes. Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 2023

ANDRE TRINDADE

Relator

RENATO ZUCOLOTO

ILDEBRANDIO OLIVEIRA VEIGA





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

MAURÍCIO EURIPEDES FRANCISCO

SÉRGIO LUIZ ZERBINATO RODRIGUES



